



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
Campus Santa Maria da Boa Vista  
BR 428, Km 90 - Bairro Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista/PE, CEP 56.380-000  
Telefone: - <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

## PORTARIA Nº 93, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A Diretora-Geral em exercício do CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da Competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2814 de 2 de julho de 2025, emitida pelo magnífico Reitor, resolve:

**Considerando** o disposto no art. 12 da Resolução nº 06 do Conselho Superior, de 14 de março de 2024, que determina o afastamento de servidoras gestantes ou lactantes de locais insalubres, sem prejuízo do recebimento do adicional ocupacional;

**Considerando** a recomendação técnica para a realocação da servidora para ambiente livre de exposição a agentes insalubres;

**Considerando** a necessidade de preservar a saúde da servidora gestante e do nascituro, bem como assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Realocar, **temporariamente**, a servidora **Marhla Laiane de Brito Assuncao**, matrícula nº 2239878, ocupante do cargo de enfermeira, atualmente lotada no **Setor de Assistência à Saúde**, para o **Departamento de Ensino**, por motivo de gestação e em virtude da constatação de insalubridade no setor de origem.

**Art. 2º** A realocação ora determinada visa garantir a permanência da servidora em ambiente livre de agentes insalubres, conforme orientação técnica e normativa vigente, sem prejuízo do exercício de suas atribuições compatíveis e sem perda do **adicional de insalubridade** a que faz jus, nos termos do art. 12 da Resolução nº 06/2024.

**Art. 3º** Esta medida terá vigência enquanto perdurar a condição gestacional, podendo ser reavaliada após o retorno da servidora de sua licença maternidade ou mediante nova orientação técnica.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Grazielli Brito Cardoso da Silva**  
Diretora-Geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Grazielli Brito Cardoso da Silva, Diretor(a) - Em exercício**, em 11/07/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifsertao-pe.edu.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifsertao-pe.edu.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146193** e o código CRC **6445E181**.

---

Referência: Processo nº 23757.100005/2025-51

SEI nº 0146193